



**DECRETO Nº 115/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e VII Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** as disposições dos Decretos nº 087/2020 e 090/2020, que declararam emergência no âmbito do Município de São Miguel do Guamá-PA, estabelecendo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de refrear a disseminação da COVID-19, evitando danos e agravos à saúde pública e mantendo a regular prestação dos serviços públicos essenciais no período da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

**CONSIDERANDO** a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de esforços coletivos na solução das demandas e redução dos prejuízos face a Declaração de Emergência municipal via Decreto 090/2020, que suspendeu as atividades de aglomerações na Administração Pública, prejudicando a prestação do ensino aos alunos da rede municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - As férias escolares da rede municipal de ensino serão gozadas de 10 de junho a 09 de julho, antecipando-se excepcionalmente em 2020 às férias de 01 de julho a 30 de julho.

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todos os procedimentos com a finalidade de dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 3º – Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal